

LEI Nº 1951, DE 30 DE AGOSTO DE 1979.

Autoriza abertura de crédito especial
para pagamento de quinquênio

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 11.681,00 (onze mil seiscentos e oitenta e um - cruzeiros), para pagamento de quinquênio do servidor Sebastião Garcia Corrêa.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de agosto de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -